

1DATA: 05 de agosto de 2005. LOCAL: Auditório do Conselho de Gestão do  
2Patrimônio Genético, SCEN Lote 02, Ed. Sede do IBAMA, Bloco G, Brasília, DF.  
3HORÁRIO: de 9:00 às 14:00h. PARTICIPANTES: Presidente da mesa: Paulo  
4Yoshio Kageyama, representante suplente do Ministério do Meio Ambiente.  
5Representantes: Ministério da Ciência e Tecnologia, Clóvis Andrade Júnior  
6(suplente), Ministério da Justiça, Patrícia Galdino de Faria Barros e Beto  
7Vasconcelos (suplentes); Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento,  
8Leontino Rezende Taveira (titular) e Márcio Mazzaro (suplente); Ministério da  
9Defesa, Patrícia Siqueira de Medeiros (suplente); Ministério das Relações  
10Exteriores, Adriana Sader Tescari (suplente); Ministério do Desenvolvimento,  
11Indústria e Comércio Exterior, Elisa de Ananias Fraga (titular) e José Carlos  
12Cavalcanti de Araújo Filho (suplente); Instituto de Pesquisas Jardim Botânico,  
13Viviane Stern da Fonseca Kruehl (titular); Instituto Nacional de Pesquisas da  
14Amazônia, Nadja Lepsch Cunha (suplente); Empresa Brasileira de Pesquisa  
15Agropecuária, José Manuel Cabral e Terezinha Aparecida Dias (suplentes);  
16Fundação Oswaldo Cruz, Maria Celeste Emerick (titular); Instituto Evandro Chagas,  
17Manoel do Carmo Pereira Soares (titular); Fundação Nacional do Índio, Vilmar  
18Guarany (suplente); Instituto Nacional de Propriedade Industrial, Maria Hercília Paim  
19(titular). Convidados Permanentes: Associação Brasileira das Empresas de  
20Biotecnologia – ABRABI, Beatriz de Bulhões Mossri (titular); Associação Brasileira  
21de Organizações Não-Governamentais – ABONG, Fernando Mathias Baptista  
22(titular); Ministério Público Federal, Eliana Peres Torelly de Carvalho (titular).  
23Membros da Secretaria-Executiva do Conselho: Eduardo Vélez Martin, Secretário-  
24Executivo, Cristina Azevedo, Guilherme Amorim, Diogo Brito, Fernanda Álvares Silva,  
25Mônica Negrão, Fernanda Altoé Daltro, Carla Lemos, Sonja Mayra Righetti, Inácio  
26de Loyola Rachid Cançado, Antônio Pamplona. Outros participantes: Ministério do  
27Meio Ambiente, Daniela Goulart (CONJUR/MMA); ABONG, Henry Novion; FUNAI,  
28Nefertiti Hass; Camargo Aranha, Matheus Taumaturgo; Laboratório Catarinense,  
29Karmian Maria Wagner. CONVOCAÇÃO: Memorando Circular nº  
30007/2005/CGEN/SBF/MMA, de 22 de julho de 2005; Ofício Circular nº  
31014/2005/CGEN/SBF/MMA, de 22 de julho de 2005; Ofício Circular nº  
32015/2005/CGEN/SBF/MMA, de 22 de julho de 2005. PAUTA: I - Abertura da  
33Reunião; II - Instalação dos Trabalhos: (1) Leitura e Aprovação da Pauta da 34ª  
34Reunião Ordinária; (2) Aprovação da Ata da 33ª Reunião Ordinária; III - Ordem do

1Dia - (3) Apresentação e Deliberação sobre solicitações de credenciamento de  
2instituições como fiéis depositárias de amostras de componente do patrimônio  
3genético. (3.1) Requerente: Herbário UFG da Universidade Federal de Goiás - UFG  
4- Processo nº 02000.001430/2005-97. Relator: Clóvis Andrade Jr. – MCT. (3.2)  
5Requerente: Coleções entomológica, de equinodermatas, de peixes, de animais  
6peçonhentos e herpetológica, e de aves da Universidade Estadual de Feira de  
7Santana - UEFS - Processo nº 02000.001298/2005-13. Relator: José Manuel Cabral  
8de Sousa Dias – EMBRAPA. (3.3) Requerente: Herbário ESA da Escola Superior de  
9Agricultura Luiz de Queiroz da Universidade de São Paulo - ESALQ/USP - Processo  
10nº 02000.000951/2005-27. Relator: Viviane Stern – Jardim Botânico. (4) Consulta  
11sobre processo em tramitação. (4.1) Requerente: Embrapa – Processo nº  
1202001.006318/2004-51. Relator: Secretaria-Executiva do CGEN. (5) Apreciação  
13sobre processos já autorizados pelo CGEN. (5.1) Requerente: Coleções do Instituto  
14de Biociências da Universidade de São Paulo – Processo 02000.000019/2003-32  
15(processo deliberado na 12ª. Reunião, objeto da Deliberação 28 – apresentação de  
16Nota Informativa). Relator: Secretaria-Executiva do CGEN. (5.2) Requerente:  
17Extracta Moléculas Naturais S.A. – Processo nº 02000.0018072002-65. (processo  
18relatado ao CGEN em sua 23ª. Reunião, objeto da Deliberação nº 62 –  
19apresentação de Nota Informativa). Relator: Secretaria-Executiva do CGEN. (6)  
20Informes sobre processos já autorizados pelo CGEN. (6.1) Requerente: Projeto  
21intitulado “Etnobotânica de Restinga em comunidades caiçaras da Ilha do Cardoso  
22(SP) e da Ilha de Santa Catarina (SC)”, coordenado pela Dra. Natalia Hanazaki, da  
23Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC (Centro de Ciências Biológicas -  
24Departamento de Ecologia e Zoologia) - Processo nº 02000.002308/2004-57  
25(processo deliberado na 31ª Reunião – apresentação de Nota Informativa). Relator:  
26Secretaria-Executiva do CGEN. (7) Informes gerais sobre processos em tramitação  
27no CGEN. (7.1) Requerente: Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP –  
28Processo nº 02000.002755/2002-44. Relator: Secretaria-Executiva do CGEN. (8)  
29Apresentação e deliberação de minuta de alteração das Resoluções no 5 e 9. (8.1)  
30Apresentação de relato em função do pedido de vistas durante a 33ª Reunião.  
31Relator: Hilda Fajardo – FUNAI. (9) Solicitação ao CGEN de apreciação do INPA  
32sobre consulta sobre envolvimento ou não de acesso ao CTA. Relator: Nadja  
33Lepsch – INPA. IV – Assuntos de Ordem Geral: (10) Informes gerais da Secretaria-  
34Executiva. (11) Palavra aberta aos Conselheiros. (12) Encerramento. **INFORMES,**

**1DISCUSSÕES E DELIBERAÇÕES:** O Sr. Paulo Kageyama, na condição de  
2presidente do Conselho, deu início à 34ª Reunião Ordinária do CGEN e colocou em  
3discussão a pauta da mesma. A Conselheira Nadja Lepsch, do INPA, pediu a  
4inclusão de um item ao final da ordem do dia, para apreciação de três projetos do  
5INPA que envolvem trabalhos com comunidades indígenas a fim de esclarecer se  
6há necessidade de autorização de acesso ao patrimônio genético e ao  
7conhecimento tradicional associado. Este item passou a figurar como item 9 da  
8pauta. A pauta foi então aprovada e passou-se à apreciação da ata da 33ª Reunião,  
9a qual, após pequena correção, foi aprovada com os votos favoráveis dos seguintes  
10conselheiros: Manoel Soares, José Cabral, Maria Celeste Emerick, Patrícia Galdino,  
11Paulo Kageyama, Adriana Tescari, Patrícia Siqueira, Elisa Fraga, Clóvis Andrade e  
12Nadja Lepsch. Absteve-se o Conselheiro Leontino Taveira. Não houve votos em  
13contrário. O Sr. Presidente apresentou o **item três**, credenciamento de instituições  
14como fiéis depositárias. O item 3.1, referente à solicitação do Herbário da  
15Universidade Federal de Goiás, foi relatado pelo Conselheiro Clóvis Andrade, que  
16em seguida esclareceu dúvida da Conselheira Elisa Fraga acerca da dotação  
17orçamentária da instituição. A solicitação foi aprovada por unanimidade com os  
18votos favoráveis dos seguintes conselheiros: Manoel Soares, José Cabral, Leontino  
19Taveira, Maria Celeste Emerick, Patrícia Galdino, Paulo Kageyama, Adriana Tescari,  
20Patrícia Siqueira, Elisa Fraga, Maria Hercília Paim, Clóvis Andrade e Nadja Lepsch.  
21O item 3.2, referente à solicitação de credenciamento do Museu de Zoologia da  
22Universidade Estadual de Feira de Santana, foi relatado pelo conselheiro José  
23Cabral. Não houve manifestações após o relato, sendo então encaminhada a  
24votação. Votaram favoravelmente os conselheiros: Manoel Soares, José Cabral,  
25Leontino Taveira, Maria Celeste Emerick, Patrícia Galdino, Paulo Kageyama,  
26Adriana Tescari, Viviane Stern, Patrícia Siqueira, Elisa Fraga, Maria Hercília Paim,  
27Clóvis Andrade e Nadja Lepsch. Não houve abstenções ou votos contrários. Em  
28seguida, apreciou-se o item 3.3, referente à solicitação do Herbário ESA da ESALQ  
29da Universidade de São Paulo. O mesmo foi relatado pela Conselheira Viviane  
30Stern, do Jardim Botânico. Não houve manifestação dos conselheiros, sendo a  
31instituição também aprovada por unanimidade com os votos favoráveis dos  
32conselheiros: Manoel Soares, José Cabral, Leontino Taveira, Maria Celeste  
33Emerick, Patrícia Galdino, Paulo Kageyama, Adriana Tescari, Viviane Stern, Patrícia  
34Siqueira, Elisa Fraga, Maria Hercília Paim, Clóvis Andrade e Nadja Lepsch. O **item**

1**quatro** trouxe a consulta da Secretaria-Executiva ao Conselho acerca de processo  
2de autorização de acesso ao patrimônio genético para pesquisa por parte da  
3EMBRAPA, envolvendo variedades tradicionais de feijão coletadas na década de 80  
4e por ela armazenadas desde então. O caso foi relatado por Cristina Azevedo da  
5Secretaria-Executiva que manifestou o entendimento de tratar-se de um caso de  
6acesso a patrimônio genético e de acesso a conhecimento tradicional associado,  
7visto se tratarem de variedades crioulas. No entanto, como a coleta foi realizada  
8antes da vigência da Medida Provisória 2186-16,  
9ocasião em que não havia obrigação de obter anuência prévia, não houve registro  
10correspondente dos provedores. Segundo a EMBRAPA, este feito torna impossível  
11identificar os mesmos a fim de obter agora as anuências correspondentes, mesmo  
12porquê, o número de provedores é muito grande. Para tanto, a Secretaria-Executiva  
13consultou o Plenário sobre como proceder neste caso. O Conselheiro da Embrapa,  
14Sr. José Cabral, prestou alguns esclarecimentos acerca do projeto, que busca  
15demonstrar se há diferenças ecogeográficas e se os grãos acessados representam  
16de fato variedades crioulas, visto que o feijão é uma espécie introduzida e  
17domesticada fora do território brasileiro. O Conselheiro pleiteou que fosse dada a  
18autorização de remessa a fim de evitar prejuízos ao projeto de pesquisa, uma vez  
19que o prazo para a conclusão do doutorado da pesquisadora do CENARGEN já foi  
20aberto. O Conselheiro Leontino Taveira manifestou a posição do MAPA de que a  
21pesquisa realiza apenas acesso ao patrimônio genético e não ao conhecimento  
22tradicional associado. Destacou que em muitos casos o surgimento de variabilidade  
23é fruto de fatores ambientais e não necessariamente de fatores culturais, e alertou  
24ainda para o fato de que o uso do termo “variedade tradicional” pode induzir a  
25conclusão do envolvimento tácito de conhecimento tradicional. No entanto, destacou  
26a necessidade de reconhecer eventuais direitos dos detentores que tenham atuado  
27no melhoramento dos recursos genéticos sem que necessariamente se trate de  
28acesso a conhecimento tradicional associado. O Sr. Eduardo Vélez ressaltou que a  
29discussão sobre variedades locais está sendo realizada pela Câmara Temática de  
30Conhecimentos Tradicionais, sem que se tenha consensuado se as mesmas  
31enquadram-se nas regras de acesso a patrimônio genético ou de acesso a  
32conhecimentos tradicionais associados. Destacou que este caso não deve sofrer  
33prejuízo pela falta de uma definição por parte do CGEN e para tanto é necessária  
34uma posição sobre como atender ao requisito da anuência prévia para efeitos de

1conceder a autorização. Propôs que, excepcionalmente para este caso, este  
2requisito seja dispensado por ser impossível sua obtenção pela falta de identificação  
3dos provedores. O Sr. José Cabral esclareceu ainda que o material ficará sob a  
4guarda de pesquisadora do CENARGEN – não ficando qualquer parte dele em  
5posse da Universidade da Califórnia – e que os resultados da atividade resultarão  
6em publicação científica, não havendo na pesquisa objetivo de melhoramento  
7genético. A Conselheira Nadja Lepsch, do INPA, corroborou o entendimento do  
8MAPA de se tratar de acesso a patrimônio genético e sugeriu que os casos de  
9conhecimentos tradicionais associados sejam avaliados sempre previamente pelo  
10Conselho para uma classificação correta em vista do pequeno número de casos.  
11Em função dos pontos levantados, o Sr. Eduardo Vélez sugeriu o seguinte  
12encaminhamento: o Conselho entende que, no caso particular do projeto em tela, a  
13anuência prévia não é possível de ser obtida, ficando excepcionalmente dispensada,  
14e entende também que esta é uma decisão restrita a este caso, sendo que uma  
15solução definitiva para situações semelhantes dependem de regulamentação  
16específica do Conselho. Além disso, caso exista um interesse econômico  
17subseqüente à atividade correspondente, este dependerá de autorização específica.  
18O Convidado Fernando Mathias manifestou-se quanto à possibilidade de, uma vez  
19definida a regulamentação para estes casos, processos deliberados anteriormente  
20sejam revistos à luz da mesma. A Conselheira Elisa Fraga e o Conselheiro Leontino  
21Taveira não concordaram com o ponto levantado pelo representante da ABONG. O  
22Sr. Eduardo Vélez sugeriu que a proposta do Sr. Fernando Mathias seguisse para a  
23Câmara Temática de Conhecimentos Tradicionais, como item a ser considerado na  
24regulamentação proposta a fim de que também se proponha como tratar os casos  
25que já tenham sido objeto de decisão do CGEN. O Sr. Presidente colocou, então, a  
26proposta do Sr. Secretário-Executivo em votação. Foram favoráveis os conselheiros:  
27Manoel Soares, Leontino Taveira, Maria Celeste Emerick, Patrícia Galdino, Paulo  
28Kageyama, Adriana Tescari, Viviane Stern, Patrícia Siqueira, Elisa Fraga, Maria  
29Hercília Paim, Clóvis Andrade e Nadja Lepsch. Absteve-se o Conselheiro Vilmar  
30Guarany. Não houve votos em contrário. Dando seqüência à pauta, passou-se ao  
31**item cinco**. O item 5.1 trouxe nota informativa acerca do processo do Instituto de  
32Biociências da USP, que requisita modificações no escopo do credenciamento de  
33duas de suas coleções: a retirada da coleção de DNA do Laboratório de  
34Ictiogenética, e a correção do nome da “Coleção de Tecidos e DNA do Laboratório

1de Genética e Evolução dos Vertebrados” do Laboratório de Genética para “Banco  
2de Tecidos e DNA do Laboratório de Biologia Evolutiva e Conservação de  
3Vertebrados”. Votaram favoravelmente às alterações, os conselheiros: Manoel  
4Soares, José Cabral, Márcio Mazzaro, Maria Celeste Emerick, Vilmar Guarany,  
5Adriana Tescari, Viviane Stern, Patrícia Siqueira, Elisa Fraga, Maria Hercília Paim e  
6Clóvis Andrade. Não houve abstenções ou votos em contrário. O item 5.2 trouxe o  
7relatório de andamento da empresa Extracta Moléculas Naturais. Segundo a  
8Deliberação 99, a empresa deveria apresentar documento comprobatório da  
9titularidade das áreas a que se referem os contratos de utilização do patrimônio  
10genético e repartição de benefícios mencionados no artigo primeiro da mesma. No  
11entanto, dos vinte contratos apresentados pela empresa, apenas dois foram  
12considerados pela Secretaria-Executiva como tendo atendido inteiramente os  
13requisitos da deliberação. A Conselheira Viviane Stern questionou o relatório  
14trimestral da empresa, que faz menção a “dez compostos puros com atividade  
15biológica identificada”, enquanto o relatório atual apresenta “quinze extratos  
16candidatos ao desenvolvimento industrial”. Foi destacado que em alguns casos não  
17se verifica coincidência entre o signatário do contrato, o signatário da anuência e o  
18titular da propriedade correspondente, o que deve ser esclarecido ou corrigido. Foi  
19ainda esclarecido que a autorização concedida à Extracta não inclui a  
20bioprospecção. Foi proposto o seguinte encaminhamento: que o Conselho  
21mantenha a autorização concedida limitada àqueles extratos que atenderam aos  
22requisitos estabelecidos, que a empresa esclareça as incompatibilidades entre as  
23anuências prévias, contratos e comprovações de titularidades das áreas e que  
24dentro de um prazo de 90 dias se manifeste sobre estes pontos, bem como sobre a  
25discrepância ressaltada pela Conselheira Viviane Stern. Votaram favoravelmente a  
26este encaminhamento, os seguintes Conselheiros: Manoel Soares, José Cabral,  
27Márcio Mazzaro, Maria Celeste Emerick, Patrícia Galdino, Paulo Kageyama, Adriana  
28Tescari, Patrícia Siqueira e Nadja Lepsch. Abstiveram-se os Conselheiros Viviane  
29Stern, Elisa Fraga, Maria Hercília Paim e Vilmar Guarany. Não houve votos em  
30contrário. O encaminhamento foi aprovado com nove votos a favor e quatro  
31abstenções. O Sr. Presidente deu continuidade à pauta, passando à apreciação do  
32**item seis**. O item 6.1 trouxe informe acerca do projeto da UFSC envolvendo  
33comunidades caiçaras, arquivado a pedido da requerente. A Conselheira Viviane  
34Stern manifestou pesar pelo arquivamento do projeto. O Sr. Secretário-Executivo

1 também manifestou pesar pelo arquivamento, mas ressaltou que o CGEN não pode  
2 ser de forma alguma responsabilizado pela decisão da pesquisadora uma vez que  
3 buscou promover rapidamente ajustes na Resolução nº 5 de modo a garantir uma  
4 alternativa para apresentação da anuência prévia. Em seguida, foi apreciado o **item**  
5 **sete**, trazendo informes acerca de processos em tramitação na Secretaria-  
6 Executiva. O item 7.1 abordou o processo relacionado ao projeto da UNIFESP  
7 “Usos rituais de plantas que indicam ações sobre o sistema nervoso central pelos  
8 índios Krahô”. O coordenador do projeto oficiou a Secretaria-Executiva informando a  
9 impossibilidade de dar segmento ao mesmo a partir de 11 de julho de 2005, por falta  
10 de parceiros com condições de arcar com os custos do projeto, incluindo condições  
11 estabelecidas no processo de anuência prévia. Ocorre que este projeto teve uma  
12 primeira etapa já concluída que transcorreu antes e durante a vigência da Medida  
13 Provisória, momento no qual houve acesso ao conhecimento tradicional associado,  
14 num total de 548 receitas e cerca de 400 plantas coletadas no âmbito do projeto. A  
15 Secretaria-Executiva informou ao CGEN que adotará como procedimento o envio de  
16 ofício à UNIFESP determinando os procedimentos que a mesma deve adotar a fim  
17 de evitar prejuízos aos detentores dos conhecimentos acessados, dentre eles: que a  
18 mesma não poderá utilizar os conhecimentos adquiridos, bem como o material  
19 coletado, sem autorização prévia do Conselho, que deverá manter sigilo sobre estes  
20 conhecimentos tradicionais, bem como que faça tratativas junto ao Instituto de  
21 Botânica de São Paulo para que mantenha-se sigilo sobre o depositante e o local  
22 das coletas do material depositado em seu herbário. O Conselheiro José Cabral  
23 questionou se a tese de doutorado relacionada ao projeto já havia sido defendida e  
24 se o sigilo inclui também as publicações científicas. A Sra. Cristina Azevedo  
25 esclareceu que houve um acordo prévio da UNIFESP com o povo Krahô para que  
26 não fossem divulgadas as “informações brutas”, ou seja, as receitas relativas ao uso  
27 de cada planta. Segundo consta do processo a UNIFESP alega que não divulgou o  
28 nome das espécies, limitando-se a informações de caráter mais genérico, como o  
29 percentual de plantas encontradas com uso para uma determinada finalidade. O  
30 Plenário concordou com o encaminhamento sugerido para esta questão. O Sr.  
31 Paulo Kageyama deu continuidade à pauta, passando à apreciação do **item oito**,  
32 referente às propostas de alteração das Resoluções nº 5 e nº 9. O Conselheiro  
33 Vilmar Guarany, da FUNAI, passou a palavra à futura conselheira da instituição,  
34 Nefertiti Hass, que fez o relato do parecer referente ao pedido de vista feito durante

1a 33ª Reunião, de vez que a proposta de alteração envolveria participação ativa da  
2FUNAI no processo de obtenção da anuência prévia para os casos excepcionais em  
3que a comunidade por alguma razão se negasse a assinar o termo de anuência  
4prévia. A representante da FUNAI apresentou o parecer, manifestando a  
5concordância e o interesse do órgão com a proposta apresentada por alguns  
6ministérios que prevê a presença da mesma acompanhando estes casos, no caso  
7de comunidades indígenas. Segundo a FUNAI isto reflete o arcabouço legal da  
8Fundação, que tem, inclusive, uma coordenação geral responsável pelo  
9acompanhamento de processos de autorizações e ingresso de pesquisadores em  
10terras indígenas. O Conselheiro Fernando Mathias reiterou a posição da ABONG  
11quanto à questão, na qual se opõe à expressão “e exista óbice que inviabilize firmar  
12o termo de anuência prévia”, por entender que a excepcionalidade só poderá ser  
13levantada pela comunidade anuente e não pelo pesquisador, e propõe redação  
14alternativa: “Caso, excepcionalmente, a comunidade concorde em participar do  
15projeto apresentado pelo solicitante e não queira firmar o termo de anuência  
16prévia...”. O Sr. Eduardo Vélez propôs que se adie a discussão para a próxima  
17reunião, para que a proposta apresentada fosse apreciada em reunião específica e  
18o texto final enviado aos Conselheiros em tempo hábil para sua apreciação e  
19deliberação final – houve concordância do Plenário com este encaminhamento. Em  
20seguida, a Conselheira Nadja Lepsch apresentou o **item nove**, fazendo breve  
21histórico de seis projetos do INPA aprovados em edital da FAPEAM – Fundação de  
22Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas, todos envolvendo trabalhos com  
23comunidades indígenas. Informou que os mesmos partiram de demandas das  
24próprias comunidades e que o INPA realizou convênio com a FEPI – Federação  
25Estadual de Políticas Indígenas – para viabilizar as visitas preliminares às  
26comunidades. Relatou também que em abril de 2005, a FEPI encaminhou ao INPA  
27resultado de parte da consulta realizada junto à Secretaria-Executiva do CGEN  
28acerca de estarem ou não os projetos acessando patrimônio genético e/ou  
29conhecimento tradicional associado. O entendimento da Secretaria-Executiva foi de  
30que havia acesso ao conhecimento tradicional em alguns dos projetos e de que um  
31deles também envolvia bioprospecção, restando dúvida sobre dois daqueles  
32projetos. A Conselheira Nadja manifestou a necessidade de notificação às  
33instituições executoras quando consultadas por parceiros ou outras instituições para  
34evitar mal-entendidos. Manifestou também o entendimento por parte do INPA de



1que três dos projetos apresentados não se referem a acesso a conhecimento  
2tradicional associado. Propôs os seguintes encaminhamentos. Primeiro, que o  
3CGEN avalie os três projetos nos quais há discrepância de entendimento entre o  
4INPA e a Secretaria-Executiva, por ocasião da próxima reunião ordinária e que o  
5mesmo delibere sobre o tema. Segundo, propôs que todos os projetos em que há  
6consulta ou que são encaminhados como casos de acesso a conhecimento  
7tradicional associado sejam avaliados pelo CGEN, enquanto a Câmara Temática de  
8Conhecimentos Tradicionais Associados não conclui as discussões que estão em  
9andamento, por considerar que as definições vigentes são confusas. A Sra. Cristina  
10Azevedo manifestou entendimento de que havia legitimidade por parte da FEPI para  
11realizar a consulta sobre os projetos, já que se trata de órgão público que representa  
12os interesses das comunidades envolvidas, demandantes dos projetos, mas afirmou  
13que a Secretaria-Executiva deve seguir o entendimento do Conselho. Quanto ao  
14entendimento de “acesso ao conhecimento tradicional associado” adotado pela  
15Secretaria-Executiva esclareceu ainda que vem sendo adotado aquele que consta  
16do texto da orientação técnica que está sendo discutida e finalizada na Câmara  
17Temática, já que quando a mesma foi a plenário a discordância surgiu em torno de  
18aspectos operacionais relacionados ao acesso a partir de condição *ex situ* e não  
19com relação ao conteúdo do texto. O Sr. Eduardo Vélez manifestou o entendimento  
20de que foi correto o procedimento da Secretaria-Executiva em responder à consulta  
21da FEPI, uma vez que a mesma apresentou inclusive cópia do convênio como o  
22INPA ao abrigo do qual serão desenvolvidos os projeto, concordou que a instituição  
23executora deve ser informada em casos desta natureza e complementou dizendo  
24que houve ofício enviado ao INPA relatando a conclusão da consulta. Quanto à  
25divergência de interpretação sobre enquadramento de projetos, sugeriu que a  
26conselheira faça nota técnica expressando seu ponto de vista e que a Secretaria-  
27Executiva também faça nota técnica, para que o enquadramento dos três projetos  
28possa ser avaliado na próxima reunião. Com relação à proposta que o Conselho  
29faça a triagem dos projetos discordou alegando que esta é uma atribuição da  
30Secretaria-Executiva, havendo dúvida ou discordância cabe ao interessado recorrer  
31ao CGEN, procedimento que já tem sido adotado em diversas ocasiões. No seu  
32entender, ao Conselho cabe estabelecer a regra a ser adotada e não executar a  
33regra, o que seria desvirtuar a função do mesmo. A Conselheira Nadja manifestou  
34que não se trata de duvidar da capacidade da Secretaria-Executiva, mas de

1implementar um processo transitório até que termine a discussão da Câmara  
2Temática. A Conselheira Maria Celeste manifestou entendimento de que a  
3Secretaria-Executiva é a instância que deve fazer a classificação dos projetos, não  
4cabendo ao Conselho entrar nesta avaliação caso a caso. O Conselheiro Leontino  
5Taveira manifestou concordância com a Conselheira do INPA quanto à necessidade  
6de a Secretaria-Executiva informar aos executores quando instituições parceiras  
7realizarem consultas ao CGEN, também apoiou a proposta de consulta ao Plenário  
8em caso de projetos envolvendo conhecimentos tradicionais. O Sr. Presidente  
9concluiu o encaminhamento: na próxima reunião, entrará como ponto de pauta a  
10apreciação de notas técnicas do INPA e da Secretaria-Executiva quanto ao  
11enquadramento dos três projetos para decisão acerca do mesmo e será avaliado se  
12cabe ou não ao CGEN fazer a triagem e análise de processos com acesso aos  
13conhecimentos tradicionais associados. O Plenário concordou com este  
14encaminhamento, concluindo a questão. Após rápidos informes e a sugestão do  
15Conselheiro Leontino Taveira acerca do detalhamento das autorizações concedidas  
16no Boletim Interno do DPG, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e deu  
17por encerrados os trabalhos. Eu, Fernanda Altoé Daltro, por solicitação do  
18Presidente da mesa, lavrei a presente ata.

19

Brasília, 5 de agosto de 2005.

20

21

22 Paulo Yoshio Kageyama

Eduardo Vélez

23 Presidente

Secretário-Executivo